

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019 – Prorrogação e Decréscimo de Valor, que entre si celebraram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa BOULEVARD LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA;

CONSIDERANDO a prorrogação do Contrato original referente a locação de um imóvel localizado na Rua Cristina Tavares, nº 150, Planalto, CEP: 69044-745, Manaus/AM e destinado ao funcionamento do Departamento de Logística – DELOG, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 013/2021-GCONT/SEMSA, publicada no DOM nº 5005, página 6 de 11 de janeiro de 2021;

II - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes ao contrato citado no preâmbulo desta Portaria.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DANIELA MARTINE SANTOS	102.585-6D	GESTOR DO CONTRATO
JULIO CESAR CARVALHO VELLOSO	112.597-4A	FISCAIS DO CONTRATO
RICARDO CARDOSO MILITÃO	110.909-0A	
FELICIANO AMARAL DA SILVA	075.174-0C	
RANIERI ALAN DA SILVA OLIVEIRA	108.192-6A	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

III - A presente designação de fiscais opera efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Manaus, 15 de julho de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os(as) prestadores(as) de serviços listados abaixo.

III - OBJETO: Rescisão de Contrato, por iniciativa dos(das) prestadores(as), conforme solicitação nos autos dos Processos 2021.01637.01412.0.003398, 2021.01637.01412.0.001177, 2021.01637.01412.0.003525.

IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

V - VIGÊNCIA: a contar das datas informadas

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR DE
DIEGO LOPES DE LIMA	138.542-9A	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	18/6/2021
FERNANDO DELON ALVES SILVA	136.820-6A	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA/RDA	16/3/2021
RAQUEL DA SILVA XAVIER FERRAZ	136.672-6A	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA/RDA	29/5/2021

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 15 de julho de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

ERRATA

PORTARIA Nº 289/2021-NTRAB/SEMSA, de 15 de junho de 2021, publicada no DOM nº 5122, de 18/06/2021, que concedeu o pagamento de indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas à servidora Julliane de Queiroz Bessa.

ONDE SE LÊ:

[...] a contar de 27/11/2020 [...]

LEIA-SE:

[...] a contar de 27/11/2018 [...]

PUBLIQUE-SE

Manaus, 15 de julho de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a entrada de conselheiro no CMS/MAO, para mandato no Triênio 2018-2021.

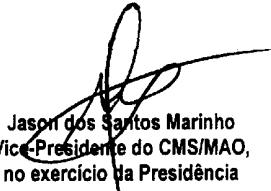
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **5ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 28 de abril de 2021, **considerando:**

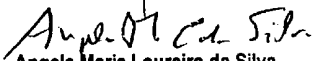
1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto no Regulamento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
5. o disposto no **Ofício nº 54/2021/AM/SEMS/SE/MS**, recebido em 27.04.2021, emitido pelo Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas, direcionado ao CMS/MAO, pelo qual solicita a substituição dos representantes Sidney Veiga Cabral, como Conselheiro Municipal de Saúde Titular e Aurinete Silva de Souza como Conselheira Municipal de Saúde Suplente, indicando para representar a supramencionada Superintendência o senhor Paulo Ricardo Lima Loureiro como Conselheiro Municipal de Saúde na qualidade de Titular e senhor Renato Rocha Gomes como Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus na qualidade de Suplente;
6. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

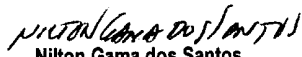
Resolve:

1. Homologar, por unanimidade, a indicação do senhor Renato Rocha Gomes para **representar como Suplente do Ministério da Saúde - Núcleo Estadual do Amazonas**, no segmento dos representantes do governo e entidades prestadoras de serviços de saúde, com mandato no triênio 2018-2021, a contar desta data.

Manaus, 26 de maio de 2021.


Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente do CMS/MAO,
no exercício da Presidência


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 021/2021, de 26 de maio de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussam Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Municipal das Metas Interfederativas de Indicadores do ano de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 5ª Assembleia Geral Ordinária de 2021, realizada no dia 26 de maio de 2021, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto na Portaria MS 3.332/06 de 28.12.2006 que aprova orientação gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;
5. o disposto na Portaria MS 3.176/08 de 24.12.2008, que aprova orientações a cerca da elaboração, aplicação e fluxo do Relatório Anual de Gestão;
6. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
7. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
8. o disposto no Ofício nº. 1030/2020 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 19.04.2021, o qual encaminhou a Pactuação municipal das metas do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, referente aos Indicadores, conforme orienta o Processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores;
9. o disposto na Resolução nº 008/2016 – CIT de 24.11.2016, da Comissão Intergestores Tripartite, que dispõe sobre o Processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;
10. o disposto na Resolução nº 045/2019 – CIT, de 25.07.2019, da Comissão Intergestores Tripartite que altera o anexo da Resolução 008/2016 – CIT, de 24.11.2016, incluindo o indicador nº 20 da Pactuação Interfederativa a partir do ano de 2019;

11. o disposto no Memo. nº. 006/2021 – CPOFIN/CMS/MAO, de 25 de maio de 2021, que solicitou em caráter de urgência, que seja incluído como item na extrapauta da 5ª Assembleia Geral Ordinária de 2021 para que o Colegiado analise a Pactuação municipal dos indicadores relacionados na Pactuação Interfederativa de Indicadores para o ano de 2021, bem como do indicador referente à proporção de cura de casos de tuberculose, proposto pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-AM, durante as Oficinas Regionais de Pactuação Interfederativa de Metas e Indicadores – Amazonas 2021;

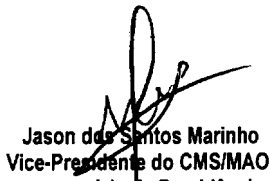
12. o disposto no Parecer nº 004/2021, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças- CPOFIN, de 21.05.2021, que trata da análise das Metas definidas para os Indicadores Pactuados para o ano de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, referente ao Processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, com manifestação favorável à aprovação, incluindo o indicador específico referente à proporção de cura de casos de tuberculose, proposto pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-AM;

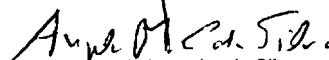
13. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, com base no Parecer nº 004/2021 – CPOFIN/CMS/MAO, de 21.05.2021, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças-CPOFIN/CMS/MAO, as Metas definidas para os Indicadores Pactuados para o ano de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, referente ao Processo de Pactuação Interfederativa de indicadores, com manifestação favorável à aprovação, incluindo o indicador específico referente à proporção de cura de casos de tuberculose, proposto pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-AM.

Manaus, 26 de maio de 2021.


Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente do CMS/MAO,
no exercício da Presidência


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 022/2021, de 26 de maio de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussam Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a indicação de representantes do CMS/MAO no Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI para elaboração de um “Plano de monitoramento e avaliação com foco na melhoria da atenção primária em saúde de Manaus”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 5ª Assembleia Geral Ordinária de 2021, realizada no dia 26 de maio de 2021, considerando:

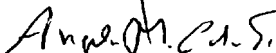
1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
6. Memorando nº 054/2021 – DAP/SUBGS/SEMSA, recebido em 20.04.2021, emitido pelo Departamento de Atenção Primária – DAP/SUBGS/SEMSA, direcionado ao CMS/MAO, pelo qual informa que a Secretaria Municipal de Saúde sentiu a necessidade de criar um Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI para elaboração de um “Plano de monitoramento e avaliação com foco na melhoria da atenção primária em saúde de Manaus”. Diante do exposto, convidam este CMS a participar das reuniões, através da presença de um de seus membros para acompanhar a contribuir com as atividades que estão sendo desenvolvidas no referido Grupo de Trabalho, conforme anexo;
7. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, pela maioria, a indicação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus **Jorge Luiz Maia Carneiro** e **Nilton Gama dos Santos**, para representar este CMS/MAO no Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI para elaboração de um “Plano de monitoramento e avaliação com foco na melhoria da atenção primária em saúde de Manaus”.

Manaus, 26 de maio de 2021.


Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente do CMS/MAO,
no exercício da Presidência


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 023/2021, de 26 de maio de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a entrada de conselheiro no CMS/MAO, para mandato no Triênio 2018-2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **6ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 30 de junho de 2021, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
5. o disposto no **Ofício nº 54/2021/AM/SEMS/SE/MS**, recebido em 27.04.2021, emitido pelo Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas, direcionado ao CMS/MAO, pelo qual solicita a substituição dos representantes Sidney Veiga Cabral, como Conselheiro Municipal de Saúde Titular e Aurinete Silva de Souza como Conselheira Municipal de Saúde Suplente, indicando para representar a supramencionada Superintendência o senhor Paulo Ricardo Lima Loureiro como Conselheiro Municipal de Saúde na qualidade de Titular e senhor Renato Rocha Gomes como Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus na qualidade de Suplente;
6. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologar**, por unanimidade, a indicação do senhor **Paulo Ricardo Lima Loureiro** para **representar como Titular do Ministério da Saúde - Núcleo Estadual do Amazonas**, no segmento dos representantes do governo e entidades prestadoras de serviços de saúde, com mandato no triênio 2018-2021, a contar desta data.

Manaus, 30 de junho de 2021.


Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente do CMS/MAO,
no exercício da Presidência


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 024/2021, de 30 de junho de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2021**, realizada no dia 02 de julho de 2021, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;

6. o disposto no Requerimento nº 001/2020 – JSM, direcionado aos membros da Diretoria Executiva do CMS/MAO, emitido pelo Conselheiro Jason dos Santos Marinho, Representante Titular do segmento dos Usuários, e na qualidade de Presidente em exercício deste Conselho, considerando que o mandato da atual Diretoria Executiva expira-se no dia 03.07.2021, solicita, em caráter de urgência, para que sejam efetuados os procedimentos para Eleição da nova Diretoria Executiva deste CMS/MAO – Gestão 2021-2022;

7. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, por maioria, o resultado da eleição dos membros para Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, referente ao Mandato 2021-2022 deste CMS/MAO, a contar de 04.07.2021 a 31.03.2022, com a seguinte composição:

Presidente: Jorge Luiz Maia Carneiro

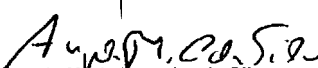
Vice-Presidente: Elson Moreira de Melo

1ª Secretária Executiva: Francisca Sonja Ale Girão

2º Secretário Executivo: Gabriela Imakawa Monteiro da Palma

Manaus, 02 de julho de 2021.


Jason Marinho dos Santos
Vice-Presidente do CMS/MAO,
no exercício da Presidência


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 025/2021, de 02 de julho de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0670/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação da interessada, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação – CEF/SEMED e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO – O Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que Regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007.

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2020.18000.19120.0.011483 (nº 2020 4114 4147 00361, de 29/01/2020) de 27/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** da servidora **LIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula **134.154-5 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS**, posicionado (a) atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (PÓS-GRADUAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 29/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de julho de 2021.


PAUDERNEY TOMÁZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0683/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;